



**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Município São Luís Montes Belos- Goiás**

Rua Javáes c/ Juruenca Setor Trevo - Cep 76050-456
Telefone: (64) 3671-7026 Email cmdcaslmbelos@gmail.com
www.cmdcamontesbelos.com.br

EDITAL do CMDCA de N° 004/2024

CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Luís de Montes Belos, é composto por 08 (oito) conselheiros, sendo, 04 (quatro) representantes Administração Municipal e 04 (quatro) da sociedade civil organizada, eleitos pelo voto facultativo e secreto, no pleito organizado e conduzido pelo CMDCA; Sendo que para cada titular haverá um suplente.

A presidência do CMDCA- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Federal N° 8069/90 e Municipal N° 2542/2023, convoca as Instituições não governamentais religiosas e não religiosas de São Luís de Montes Belos, Goiás, para participarem da Eleição dos 4 (quatro) conselheiros não governamentais para o mandato de dois anos, no período de 10/02/2025 a 10/02/2027.

Art. 1º. - A eleição ocorrerá no dia 30 (trinta) de janeiro de 2025 das 12 às 17 horas no salão da Prefeitura onde funcionava a Câmara Municipal;

Art. 2º. - Poderão se inscreverem para concorrer a referida eleição: as Instituições religiosas e outras organizações sociais, legalmente constituídas no município há pelo menos dois anos e que tenham interesse às causas da infância e adolescência;

Art. 3º. - Cada instituição poderá indicar até 10 eleitores, incluindo os nomes dos candidatos a conselheiros e respectivos suplentes; serão eleitos 02 (dois) conselheiros, mais bem votados, representantes das Instituições religiosas e 02 (dois) das não religiosas, observando o número de votos recebidos;

Art. 4º - Cada Instituição poderá indicar 01 (um) fiscal para acompanhar o pleito até o resultado final;

Art. 5º. - Não poderão compor o CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no âmbito do seu funcionamento:

- I- Conselheiros de Políticas Públicas;
- II- Ocupantes de cargo de confiança e/ ou função comissionada do Poder Público, na qualidade de representantes de Organização da Sociedade civil;
- III- Representantes de órgãos de outras esferas governamentais;
- IV- Conselheiros Tutelares;
- V- Autoridades Legislativas, Judiciárias, membro do Ministério Público e Defensoria Pública com atuação no âmbito do ECA, ou em exercício na Comarca, Foro Regional ou Federal.

Art. 6º. - As inscrições das organizações sociais estarão abertas do dia 10 de dezembro de 2024 a 20 de janeiro de 2025, mediante a entrega das fichas

devidamente preenchidas, junto com a lista dos eleitores e a ficha com o nome do fiscal indicado por cada instituição.

Art. 7º. - Durante o horário de votação, no dia 30/01/2025, será expressamente proibida a campanha de boca de urna.

Art. 8º. - A apuração dos votos será no dia 30/01/2025 após encerramento da votação; com a presença dos fiscais credenciados, candidatos e demais pessoas interessadas, desde que permaneçam em silêncio.

Art. 9º. - A posse dos 04 (quatro) candidatos eleitos e dos 04 (quatro) representantes do Governo Municipal, será no dia 10 de fevereiro de 2025, às 19:30 horas no salão da Prefeitura onde funcionava a Câmara Municipal;

Art. 10º. - Três dias após a solenidade de posse, os conselheiros se reunirão ordinariamente às 15 horas na sede do CMDCA para elegerem sua diretoria e entrarem em ação na companhia de captação de recursos do Imposto de Renda 2025 para o FMDCA- Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes.

Sala da presidência do CMDCA- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes aos 10 dias do mês de novembro de 2024

Belcholina Maria dos Santos
Presidente/ CMDCA